



**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ  
GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 086 DE 30 DE JULHO DE 2020.**

**“DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO ADESÃO AO PROGRAMA DE PAGAMENTO INCENTIVADO - PPI 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**FRANCISCO DE ASSIS ANDRADE RAMOS**, Prefeito Municipal de Imperatriz, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e considerando a Lei Municipal 001/2003 (Código Tributário Municipal);

**CONSIDERANDO** a expiração do prazo para adesão ao programa de pagamento incentivado – PPI com seus respectivos descontos;

**CONSIDERANDO** que ao contribuinte deve ser oportunizado prazo hábil para o pagamento acima mencionado.

**CONSIDERANDO** que os atos administrativos devem visar a eficiência:

**DECRETA:**

Art. 1º. Fica prorrogado o até 31 de dezembro de 2020 o prazo para adesão ao programa de pagamento incentivado PPI, com os mesmos benefícios fiscais.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, EM 30 DE JULHO DE 2020, 199 ANO DA INDEPENDÊNCIA E 132 º DA REPÚBLICA**

**FRANCISCO DE ASSIS ANDRADE RAMOS  
PREFEITO MUNICIPAL**